

Educação Pública	
Ensino Primário	
60 professores referencia	III
3 zeladores	I
Ensino Normal Regional	
1 Zelador referencia	I
Obras e Melhoramentos Públicos	
Serviço Rodoviário Municipal	
1 Motorista ref.	XVI
1 Tratorista ref.	XVII

Artigo 8º - É provimento em comissão o cargo de Secretário; são de provimento efetivo na forma do estabelecimento no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, os demais cargos.

Artigo 9º - Perogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963

Edifício da Prefeitura Municipal de Paracaty, Estado Paraná em 23 de Dezembro de 1962

Antônio Tostato
Secretário

João E. Henriques
Prefeito Municipal

Lu nº 224

Data: 4 de Fevereiro de 1963

Simula: Rua escola isolada no Bairro Silva Jardim, sita na propriedade do Sr. Sr. Marques Pereira - ex escola Tibirapuera

A Câmara Municipal de Paranaty, Estado Paraná, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a construir uma escola isolada, no Bairro Silva Jardim, na propriedade do Senhor Tróbarques Pereira, ex-escola da Fazenda Sirapuera.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas do artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ocupar a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), arcada para o presente exercício, conforme dotação nº 12-4.2-8.8.7.2, letra (g).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, e retroagida as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 4 de Fevereiro de 1963

João Chomim
Prefeito Municipal

Antônio Tullio
Secretário

424 ex 307

Estado do Paraná, 4 de Fevereiro de 1963

Antônio Tullio
Secretário

Data: 8 de Fevereiro de 1963.

Sumula: Abre crédito especial para confecção de placas numeradas para fixar nos prédios desta Cidade e da outras providências.

A Câmara Municipal de Gararuaçu, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas numeradas para fixar nos prédios desta Cidade, independentemente de concorrência pública.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, não vigorando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de Fevereiro de 1963

Antonio Tortato ²²² Secretário ^{João Chamin} Prefeito Municipal

~~...~~

Lei nº 226

Data: 8 de Fevereiro de 1963

Simula. Abre crédito espe-
cial para confecções de Pla-
cas denominativas das -
Ruas, Avenidas e Praças -
desta Cidade de Jarana -
city e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Jarana,
city, Estado do Paraná, deita e eu -
Prefeito Municipal, sanciono a re-
quinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autori-
zado a mandar confeccionar Placas
denominativas das Ruas, Avenidas
e Praças desta Cidade, independen-
temente de concorrência pública.

Art. 2º - Para atender as despesas
decorrentes do artigo 1º desta Lei,
fica aberto um crédito especial na
importância de Cr\$ 200.000,00 (-
Duzentos mil Cruzados), para o
presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Cabinete do Prefeito Municipal
em 8 de Fevereiro de 1963

Antônio Teclato
Secretário

João Clemin
Prefeito Municipal

Lei nº 227

Data 8 de Fevereiro de 1963

Sumula: Abre crédito especial para aquisição de latões, para coleta de lixo e de outras providências

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, deuta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 50 (cinquenta) latões para coleta de lixo.

Artigo 2º - Para a aquisição dos referidos latões, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta da cota do artigo 15 § 4º da Constituição Federal, para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal
em 8 de Fevereiro de 1963

Antônio Tortato
Secretário

Fogo Clementin
Prefeito Municipal

Lei nº 328

Data: 8 de Fevereiro de 1963

Simula: Abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil Cruzéis), para fazer face as despesas das Selenidades de instalação da Comarca e das outras providências.

A Câmara Municipal de Parana-city, Estado do Paraná, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzéis), para fazer face as despesas das selenidades da instalação da Comarca.

Artigo 2º: - Este crédito correrá por conta do excuso de arrecadação para o ano financeiro em curso.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, e serão feitas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de Fevereiro de 1963

Antônio Tortato
Secretário

Fogo Clementin
Prefeito Municipal

Lei nº 229

Data: 8 de Fevereiro de 1963

Súmula: - Abre Crédito es-
pecial de Cr\$ 40.000.00 -

(Quarenta mil Cruzeros), -

para adquirir uma Sanfara

na para os alunos do Gru-

po Escolar "Tomásio Bar-

tins" e dá outras provi-

dências.

A Câmara Municipal de Parana-

ity, Estado do Paraná, devida e em

Presidência sanciona a seguir.

Art. 1º - Fica aberto um crédito espe-

cial de Cr\$ 40.000.00 (Quarenta mil

Cruzeros) para adquirir uma San-

fara para os alunos do Grupo

Escolar "Tomásio Bar-

tins" desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes des-

te crédito, correrão por conta do re-

curso de arrecadação para o presen-

te exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vi-

gência na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

em 8 de Fevereiro de 1963

Antonio Tortato

Secretário

João Leomin

Prefeito Municipal

Lei n.º 230

Data: 8 de Fevereiro de
1963

Sumula Institue prêmio
de incentivo aos es-
tudantes de todos os cursos do Curso
Normal Regional "Claudio
dos Santos" e Grupo
Escolar "Romário Mar-
tins" e da outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Parana-
city, Estado do Paraná, decreta e em
Prefeito Municipal sanciona a seguin-
te Lei:

Art. 1.º - Fica instituído um prê-
mio de incentivo de estudo aos alu-
unos do Curso Normal Regional
"Claudio dos Santos" e Grupo Escolar
"Romário Martins" desta cidade que
obtiverem o primeiro lugar nas di-
versas séries, no ano letivo de 1963

Art. 2.º - Tal prêmio se constituirá
em medalhas de mérito escolar,
que deverão ser entregues aos contem-
plados na festa de formatura de
fim de ano.

Art. 3.º - Para ocorrer com as despesas
de confecção das ditas meda-
lhas, fica aberto o crédito especial
de Cr\$ 20.000.00 (Vinte mil Cru-
zeiros) com base no excesso de
arrecadação no exercício presente.

The first part of the paper is devoted to a
 general statement of the facts of the case.
 It is then divided into two parts, the first
 of which is devoted to a description of the
 facts of the case, and the second to a
 discussion of the legal principles which
 govern the case.

The second part of the paper is devoted to a
 description of the facts of the case. It is
 then divided into two parts, the first of
 which is devoted to a description of the
 facts of the case, and the second to a
 discussion of the legal principles which
 govern the case.

The third part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The fourth part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The fifth part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The sixth part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The seventh part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The eighth part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The ninth part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

The tenth part of the paper is devoted to a
 discussion of the legal principles which govern
 the case. It is then divided into two parts,
 the first of which is devoted to a
 description of the facts of the case, and
 the second to a discussion of the legal
 principles which govern the case.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
em 8 de Fevereiro de 1963

Antônio Tortato
Secretário

João L. Lemos
Pref. Municipal

Lei nº 231

Data: 8 de Fevereiro de 1963

Sumula Institui prêmio de incentivo às Professoras Municipais e de outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaity, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica estabelecido que a Professora Municipal que melhor rendimento profissional apresentar, será doado o título de prêmio, uma coleção das obras Didáticas de Teobaldo Miranda dos Santos.

Art 2º - Para covers com as despesas de aquisição da dita coleção, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil Cruzados).

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em
1.º de Fevereiro de 1963

Antônio Tortato
Secretário

João Clemin
Pte. Municipal

Lei nº 232

Data: 1.º de Junho de 1963 -

Título: Abre Crédito -

- especial de Cr\$ 50.000.00 -

(Quinquenta Mil e Quingentos)

para cobrir as despesas -
da representação de Parana-
city, no VII Congresso
Nacional dos Municípios
e das outras providências
etc.

A Câmara Municipal de Parana-
city, neste Estado, decretou, e em Ju-
risd. Municipal, sancionou a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial
na importância de Cr\$ 50.000.00 - Cin-
quenta Mil e Quingentos para cobrir
as despesas da representação de Para-
nacity, no VII Congresso Nacional
dos Municípios, realizado em Cu-
ritiba Paraná.

Art. 2.º - O crédito especificado no
Artigo anterior, é para ser coberto
com os recursos proveniente da apu-
ração do saldo financeiro do exer-
cício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mu-
nicipal em 1º de Junho de
1963

Antônio Tortato
Secretário

João Chermín
Prefeito Municipal

Lei nº 233

Data: 1º de Junho de 1963

Sumula: Dispõe sobre fixar o
preço para aquisição de ter-
renos nos cemitérios da sede e
distritos e dá outras providên-
cias

A Câmara Municipal de Parangaly,
Estado Paraná, decretou e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica em Cr\$ 8.000.00 (Oito mil
Cruzeros) o preço para aquisição de ter-
reno perpetuo no cemitério da sede e
Cr\$ 4.000.00 (Quatro mil Cruzeros) para
os distritos.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muni-
cipal, em 1º de Junho de 1963.

Antônio Tortato
Secretário

João Chermín
Prefeito Municipal

Lei n.º 234

Data: 1.º de Junho de 1963.

Título: Concede auxílio na
importância de Cr\$ 10.000,00 -

(Dez mil Cruzeiros) ao

ex-servidor municipal -

João Ferreira, inválido, pa-

ra os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, decreta, em Plenário Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao ex-servidor municipal João Ferreira, inválido, um auxílio na importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) para a construção de sua casa.

Art. 2.º - Em decorrência do auxílio acima, fica aberto o crédito especial - na importância supra, com base no recurso de arrecadação pré-esta para o exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 1.º de Junho de 1963

Antônio Tostato
Prefeito

João Blumen
Pref. Municipal

Lei n.º 235

Data: 1.º de Junho de 1963

Título: Dispõe sobre denominações de ruas e das outras

providências.

A Câmara Municipal de Parana-
ity, Estado Paraná, decreta, em Exli-
to Municipal sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º: Denomina "Rua Presidente
Getúlio Vargas" a atual rua do
"Comércio" da planta Geral desta ci-
dade.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor
na data de publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
em 8 de Junho de 1963.

Antônio Tuteb
Prefeito

Fico Ghemini
P. Municipal

Lei nº 236

Data: 8 de Junho de 1963

Simula: Da nova redação

do Parágrafo único do art.

1º e 2º incluindo no III;

da Lei nº 181/60, pas-

sa a ter a seguinte reda-

ção.

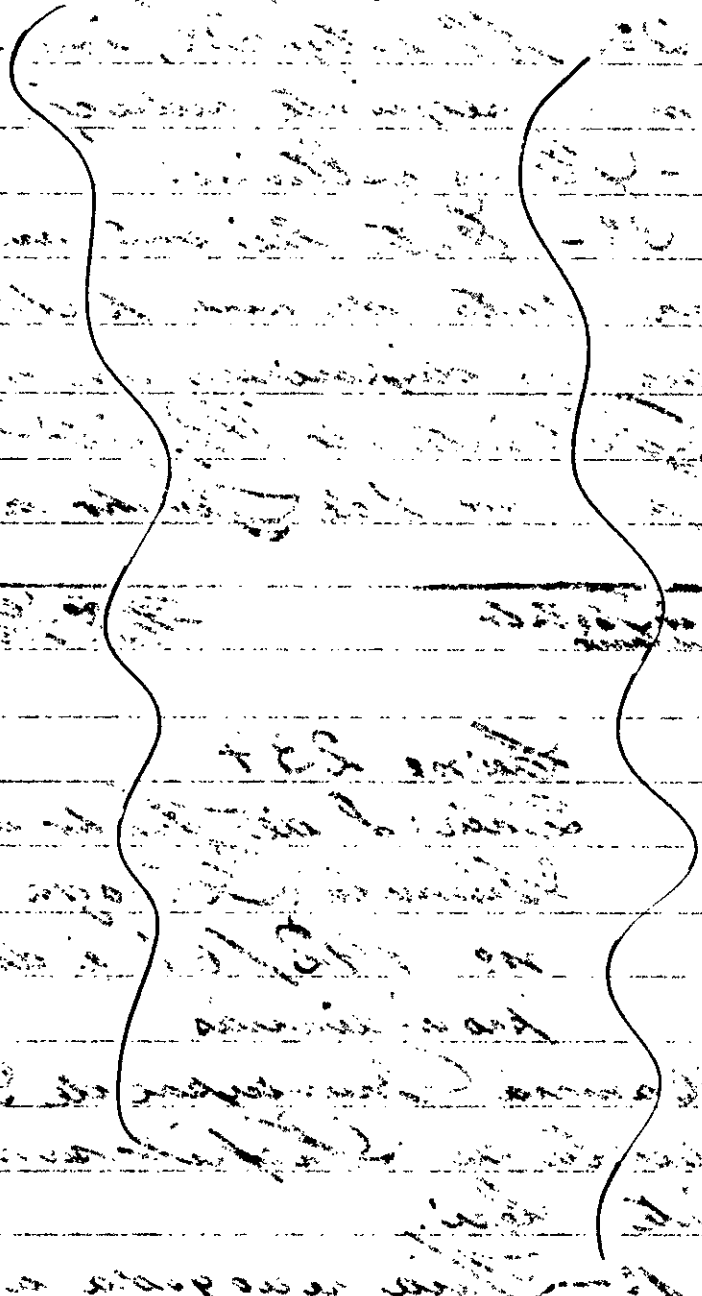
A Câmara Municipal de Para-
nacity, decretou e em Prefeito Mu-
nicipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O Parágrafo único do
Artigo 1º da Lei nº 181/60, para
ter a seguinte redação: -

§ 1º - O salário família será -

[Faint, illegible handwriting throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

+ +



cabado deo concedida a todo funcionario ou inativo que tiver dependentes, a razao de Cr\$ 1.000.00 (Um mil Cruzeyros) cuja remuneracao no exceda $1\frac{1}{2}$ (uma e meia) vezes maior salario vigorante no Municipio.

§ 2º - Cr\$ 500.00 (Quinhentos Cruzeyros) por dependente de servidor cuja remuneracao exceda aquele limite.

§ 3º - O salario a que se refere esta Lei, nao sera concedido ao dependente que disponha de economia propria, eminda de qualquer fonte.

Art 2º No artigo 2º, inclua-se: - III, com a seguinte redacao:

III - Filhas solteiras.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de Junho de 1963

Antonio Costa
Secretario

João Clemente
P. Municipal

Lei nº 237

Data: 8 de Junho de 1963

Sumula: Revoga a Lei nº 142/61 e da outras providencias

A Camara Municipal de Paranacity decreta eu Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada a lei nº:

141/60 em todos seus artigos.
 Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de Junho de 1963

Antônio Tuta
 Secretário

João de Deus
 Prefeito Municipal

Lei n.º 238

Data: 8 de Junho de 1963

Sumula: Da nova redação dos artigos 235 e 236 da Lei n.º 141 de 31 de Dezembro de 1961 e das outras providências.

Camara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná decreta em Prefeitura sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - Artigo 235 da Lei 141/61 passa ter a seguinte redação:

A taxa de limpeza pública e particular é devida pelos proprietários de prédios ou outros imóveis, situados nos logradouros beneficiados com o serviço de limpeza pública, nas cidades, distritos e vilas.

Artigo 2º - Artigo da Lei n.º 141/61, passa a ter a seguinte redação:

A taxa de limpeza pública será calculada à base de 10% (dez por cento) do que for devido a título de imposto Judicial ou Territorial.

§ 1º - Quando o prédio estiver ocu-

padr, no todo ou em parte, por negócios
ou escritórios comerciais ou profissionais,
oficinas em que não funcionem maqui-
nismo a motor, ou habilitação coletiva
nas incluídas no § 2º deste artigo, -
a importância da taxa será acresci-
da de 20% (vinte por cento)

§ 2º - Quando pudor estiver ocupa-
do, no todo ou em parte, por hotel,
hospedaria, padaria, café, colégio par-
ticular, fábrica, ou oficina em que em-
preguem máquinas a motor, garagens
posto de gasolina, lubrificantes e
similares, estabulos, clubes, cinemas
e outras casas de diversões, cantinas
e restaurantes, sorveterias e bares, a
importância da taxa será acresci-
da de 30% (trinta por cento).

§ 3º - Nos distritos e vilas a taxa
de limpeza pública será cobrada
na base única de 10% (dez por cento)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
em 1. de Junho de 1963

~~Antônio Tostato~~ ~~Secretário~~ ~~Luiz Cherman~~ ~~Prefeito Municipal~~

~~...~~
~~...~~
~~...~~
~~...~~
~~...~~

Lei n.º 239

Data: 8 de Junho de 1963

Título: Denominação de

Rua e de outras providências

A Câmara Municipal de Paranacity, neste Estado, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada "Rua Deputado Pio Martins" a actual rua Pedro Simão Neto, da planta geral da cidade de Paranacity.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranacity em 8 de Junho de 1963

Antônio Tullio
Secretário

João Cláudio
Prefeito Municipal

Lei n.º 240

Data: 8 de Junho de 1963

Título: Cincos de imposto

de outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, neste Estado, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir do Imposto Territorial Rural, todas as propriedades rurais, até o limite de 200 (duas e mais) alqueires paulistas, deste município.

Art. 2.º - Artigo 3.º Único: - Para

receber os benefícios do artigo anterior, o contribuinte deverá estar quite com os impostos dos exercícios anteriores, após requerer a isenção.

Art. 2º - Como também, fica isento do imposto de "Transmissão Inter Vivos" e de mais impostos municipais, que venha incidir sobre todas as entidades, religiosas, culturais, filantrópicas, sociais, esportivas e recreativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal -
Pal. em 1 de Junho de 1963

Antônio Tostato
Secretário

Agostinho Clemente
Prefeito Municipal

Lei nº 241

Data: 12 de Junho de 1963
Título: "Lei que cria o Fundo de Defesa Anti-Cari" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaity, Estado Paraná, diante do Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Fundo de Defesa Anti-Cari" neste município.

I - Este "Fundo" terá como função específica, combater a

Caixa Dentária, a todos os alunos do Grupo Escolar "Rosaire Martins" como em todas as escolas do Município.

II - O aluno para gozar desta assistência odontológica terá que solicitar da Inspetoria Municipal de Ensino, um atestado comprovatório que não possua recursos financeiros para esse tratamento.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar um Cirurgião dentista para esse fim.

Art. 3º - Fica aberto no presente exercício o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Cruzados).

§ Único - É idêntica importância deverá constar dos exercícios futuros.

Art. 4º - O crédito a que se refere o artigo anterior se destina a atender as despesas do próprio "Fundo".

Art. 5º - Como recurso, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a arrecadação da Taxa de Aplicação Social, juntamente com o atual Preçamento.

Art. 6º - Fica o Sr. Prefeito Municipal obrigado dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para regulamentar o -

funcionamento do "Fundo de Defesa Anti-Caric".

Art. 1º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Junho de 1963

Stefano Sotelo
Secretário

Agos. Cláudio
Prefeito Municipal

Lei nº 242

Lei nº 242
Data: 12 de Junho de 1963

Súmula: Abre crédito especial e autoriza venda e das outras providências.

A Câmara Municipal de Piranaui-ty decreta em Prefeito Municipal sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial no corrente exercício na importância de Cr\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil Cruzzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir:

- I - (uma) carroça de pau (nova) para limpeza pública;
- II - (um) animal muar;
- III - (um) arame novo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender:

- I - uma (1) carroça com roda de

seus usada.

II - 1 (um) animal mar:

III - 1 (um) arame (no modo de guarda

IV - pela importância de R\$ 70.000,00 -
Setenta mil (Sete mil)

Art. 4º - Para cobertura do disposto no art. 1º de Lei nº 100 de 1962, o Poder Executivo Municipal autoriza a lançar mão no exercício de arrecadação perspetiva no corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e no tocante as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Junho de 1963

Antônio Tostes Secretário João Chermi Prefeito Municipal

Lei nº 243

Data: 20 de Junho de 1963

Assinada: Da nova redação

em conformidade com a Lei nº 149/62 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity Estado Paraná, devida, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 149/62 passa a ter a seguinte redação:

Fica instituído órgão Oficial da imprensa do município o Jornal "O Eco do Interior" editado em Parana

city:

Art 2º - Artigo 2º da Lei 149/62, -
passa a ter a seguinte redação:
Esta instituição tem por fim dar
publicidade exigida por Lei, de todos
os atos oficiais da Câmara e Pre-
feitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação
reogadas disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Muni-
cipal em 20 de Junho de
1963

Antônio Tostato
Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

Lei nº 244
Data: 20 de Junho 1963
Assunto: Tax de áreas de
data de terras da Planta
Geral desta cidade.

A Câmara Municipal de Para-
nacity neste Estado decretou, e eu
Prefeito Municipal sancionei a
seguinte Lei:

Art. 1º - Taxa de área a data de
terras sob nº 16, da Quadra 206,
da Planta Geral desta cidade,
ao Sr. Antônio Benjamim de
Alencar.

Art. 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação
reogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Junho de 1963

Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

Lei n.º 245

Data: 20 de Junho de 1963

Sumula: Abertura de Estrada Vila Silva Jardim - a Estrada Inglesa.

A Camara Municipal de Paracaty, neste Estado decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar abrir a estrada que liga o Bairro Silva Jardim a Estrada Inglesa, passando pela cabana do lote de Propriedade do Sr. José Rodrigues e Sr. Cassanara.

Art. 2.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Junho 1963

Antônio Tortato
Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

H

Lei nº 248

Data 24 Junho de 1963

Título: Abre crédito especial para construção de escola isolada na Água Portugal, sítio nº 23 da Gleba Margem esquerda do Rio Pirapó.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado Paraná, decreta, em Decreto sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial na importância de (Duzentos e Cinquenta) R\$ - 250.000,00, para construção de uma escola na Água Portugal, à altura do sítio nº 23 da Gleba margem esquerda do Rio Pirapó.

Artigo 2º - Para ocorrer com a despesa do artigo anterior, o citado crédito correrá à conta do excurso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranacity em 24

de Junho de 1964

133

Antônio Tostato
Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

Lei nº 247

Data 4 de Julho de 1963

Sumula: Doação de uma

data de terras sob nº 1 -

da Quadra 84, da planta

geral desta, à igreja -

Batista desta cidade, e

da outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaity, Estado Paraná, decreta, eu Prefeito Municipal assinando a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doada a Igreja Batista desta cidade uma

data de terras sob nº 1 (num)

da quadra (oitenta e quatro) -

da planta geral desta cidade

no S. Único - Fica o Sr. Pre-

feito Municipal autoriza-

do a entregar a competente

escritura.

Artigo 2º - Esta lei entrará

em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições

contrárias.

Palácio do Prefeito Mu-

nicipal em 4 de Julho de

1963

Antônio Tostato
Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

Lei n.º 248

Data: 4 de Julho de 1963

Súmula: Estabelece valor para cálculo do recolhimento do Imposto Inter-Vivos nas datas do Distrito de Jardim Olinda.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decreta, eu Prefeito Municipal - sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica estabelecido em R\$. 15.000.00 (Quinze mil Cruzeros) para efeito de cálculo para recolhimento do Imposto de Transmissão "INTER-VIVOS" (Ciso), o valor das datas: 11 a 18, da Quadra n.º 14; 11 a 19 da Quadra n.º 15; 7 a 13 da Quadra n.º 16; 5 a 11 da Quadra n.º 18; 10 a 19 da Quadra n.º 19; 5 a 11 da Quadra n.º 20; 1 a 11 da Quadra n.º 8 - 1 a 20 da Quadra n.º 9; 1 a 20 da Quadra n.º 10; 1 a 20 da Quadra n.º 11; 1 a 20 da Quadra n.º 12; 1 a 18 da Quadra n.º 13; 1 da Quadra n.º 1; 1 a 8 da Quadra n.º 2; 1 a 8 da Quadra n.º 3; 1 a 8 da Quadra n.º 4; 1 a 8 da Quadra n.º 5 - 1 a 9 da Quadra n.º 6; 1 da Quadra n.º 7.

Artigo 2º - Para o mesmo efeito, fica estabelecido em R\$ 9.000.00 (Nove mil Cruzados) o valor das datas 1 a 6, da Quadra nº 21; 1 a 20 das Quadras nºs 22-23-24-25 e 26; 1 a 5 da Quadra nº 27; 1 a 10 da Quadra nº 14; 1 a 8 e data nº 20, da Quadra nº 15; 1 a 6 e data nº 14, da Quadra nº 16; 1 a 7 e 2 a 14, da Quadra nº 18; 1 a 9 e data nº 20, da Quadra 19; 1 a 4 e data nº 12, da Quadra nº 20.

Artigo 3º - O estabelecido nos artigos anteriores terá vigência de 60 (sessenta) dias, após publicação desta Lei. Esgotando esse prazo, será feito o cálculo pelo valor atual das datas para a cobrança do Imposto de Transmissão Inter-Vivos (Cisa).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 4 de Julho de 1963.

Antonio Totato Secretário
 João B. ... Prefeito Municipal

Lei n.º 249

Data: 5 de Setembro 1963

Título: Concessão para exploração de matadouros em Jardim Olinda e da entrança e vizinhanças.

A Câmara Municipal de Paranaíba, neste Estado, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Guimarães Aguiar concessão para exploração do abate de gado bovino, suíno, caprino e lanígero, no Distrito de Jardim Olinda durante 20 (vinte) anos, em matadouros de sua propriedade.

Art. 2º - Esgotado esse prazo, o matadouro e todas as benfeitorias nele terão ao patrimônio municipal, independente de qualquer medida Judicial.

Art. 3º - Anualmente, o concessionário se obriga a Tabela de preços do abate de gado para a consideração do chefe do Executivo que decidirá sobre sua atualidade ou não, ad referendum da Câmara Municipal.

Art. 4º - Quando os serviços de abate não forem executados pelo concessionário, mas pelos interessados

será obedecida a Tabela Tributária
nº 10.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas
as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
em 5 de Setembro de 1963

Antônio Tostato
Secretário

João Chermi
Prefeito Municipal

Lei nº 250

Data 23 de Dezembro de 1963

Simula: Revoga a Lei-
nº 223 de 23 de Dezembro
de 1962/.

A Câmara Municipal de Parana-
city, Estado Paraná, deuta su Pro-
feto Municipal sancionou a se-
guinte Lei:

Art. 1º: - Fica revogada a par-
tir de Janeiro de 1964, a Lei
nº 223/62 - de 23 de Dezembro-
de 1962, que dispõe sobre o
pagamento de vencimentos, remu-
nerações, salários aos servidores
municipais.

Art. 2º: - Revogam-se as dis-
posições em contrário entradas
esta Lei em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Mun-
icipal em 23 de Setem-
bro de 1963. - (239-63)

Obs - Gabinete do Prefeito em 23 -
de Dezembro de 1963

Antônio Tortato
Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

Lei nº 251

Data: 14 de Setembro 1963

Súmula: Abre crédito espe-
cial e dá outras providen-
cias.

A Câmara Municipal de Para-
nacity, Estado Paraná, deuta, eu
Prefeito Municipal sancionou e
seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto crédito
especial na importância de
R\$ 1.000.000,00 - (um milhão
de Cruzeros).

Art. 2º: O crédito a que se re-
fer o artigo precedente se destina
para a construção de 3 (três)
casas escolares nos seguintes
locais: Fazenda Matagorda, no
distrito de Jardim Olinda -
Ilda São Miguel no Distrito
Parapocema, Agua Pretal -
na Vila Silva Jardim.

Art. 3º: - O crédito acima,
correrá por conta do excesso
de arrecadação prevista para
o corrente exercício.

Art. 4º: - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publi-
cação e nos gados disposições em -

- 201 -

contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Setembro de 1963

Antônio Tullato
Secretário

João Clemente
Prefeito Municipal

Lei n.º 252

Data: 14 de Setembro de 1963

Súmula: Abre crédito especial de Cr\$ 40.000,00 —

Quarenta mil Cruzeros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pararaaty Estado Paraná decreta em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica autorizado este Prefeito Municipal, a proceder os reparos nas instalações elétricas, Cemitério e Grupo Escolar em Jardim Clinda neste município.

Art. 2.º — Para pagar face as despesas fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeros).

Art. 3.º — Este crédito correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para este exercício.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Setembro de 1963

Antônio Testate
Secretário

João Estênio
Prefeito Municipal

Lei nº: 253

Data: 14 de Setembro de 1963

Sumula: Dispõe sobre o pagamento de vencimentos, remunerações, salários dos servidores Municipais; aprova nova tabela de classificação de cargos; cria o Quadro do Pessoal Fixo e Variável da Prefeitura Municipal para o exercício de 1964

A Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, decretou, eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O pagamento dos vencimentos, remunerações, salários etc, do pessoal fixo e variável da Prefeitura, será a partir de 1º de Janeiro de 1964 efetuado com observância no disposto desta lei.

Art 2º - Todo o cargo ou fun-
ção terá o seu correspondente
Padrão de vencimentos em re-
lação de salários.

§ Único - Exentuem-se
do disposto neste artigo, os
subsídios ou representações
do Prefeito, dos Vereadores
e dos Funcionários do Le-
gislativo Municipal, que
obedecerão a Lei ou resolu-
ção que os fixar.

Art. 3º - Os padrões alfabé-
ticos de vencimentos de fun-
cionários do Quadro do Pes-
soal Fixo da Prefeitura,
obedecerão os seguintes valo-
res.

Padrões	Vencimentos	
	Mensal	Anual
A	13.000.00	156.000.00
B	14.300.00	171.600.00
C	15.600.00	187.200.00
D	16.900.00	202.800.00
E	19.200.00	230.400.00
F	22.800.00	273.600.00
G	26.600.00	319.200.00
H	29.200.00	350.400.00
I	32.800.00	393.600.00
J	36.800.00	441.600.00

Vencimentos

Padrões	Mensal	Anual
6	40.700.00	488.400.00
16	44.700.00	536.400.00
17	49.400.00	592.800.00
18	54.200.00	650.400.00
19	59.000.00	708.000.00
20	63.700.00	764.400.00
21	69.400.00	832.800.00
22	75.000.00	900.000.00
23	80.600.00	967.200.00
24	86.200.00	1.034.400.00
25	91.900.00	1.102.800.00
26	97.500.00	1.170.000.00
27	104.000.00	1.248.000.00

Art. 4º As referências dos Salários, dos Extraneários Mensalistas, passarão a corresponder as seguintes nãõs.

Referências	Vencimentos	
	Mensal	Anual
I	10.400.00	124.800.00
II	11.800.00	141.600.00
III	13.300.00	159.600.00
IV	14.700.00	176.400.00
V	16.200.00	194.400.00
VI	17.900.00	214.800.00
VII	19.600.00	235.200.00
VIII	21.400.00	256.800.00
IX	23.100.00	277.200.00

Referências	Desembolsos	
	mensual	anual
X	24.900.00	298.800.00
XI	26.900.00	328.800.00
XII	28.900.00	346.800.00
XIII	30.900.00	370.800.00
XIV	32.900.00	394.800.00
XV	35.000.00	420.000.00
XVI	37.300.00	447.600.00
XVII	40.000.00	480.000.00
XVIII	42.200.00	506.400.00
XIX	44.500.00	534.000.00
XX	46.800.00	561.600.00
XXI	49.400.00	592.800.00
XXII	52.000.00	624.000.00
XXIII	54.900.00	658.800.00
XXIV	57.800.00	693.600.00
XXV	60.700.00	728.400.00

Art. 5º - Fica aprovada a seguinte Tabela de Classificação de Cargos do Pessoal Fixo e Variável da Prefeitura Municipal:

a - Funcionários:

Cargos e salários a Padrões
 Escrivão - 16.000.00 - 192.000.00
 Continuo - 16.000.00 - 192.000.00
 Datilógrafo - 16.000.00 - 192.000.00
 Fiscal de Rendas Quilares - 16.000.00 - 192.000.00
 Escrivão - 16.000.00 - 192.000.00
 Fiscal Geral - 16.000.00 - 192.000.00
 Escrivão - 16.000.00 - 192.000.00

(continua)

Administrador		1 a 10
Secretario em Comissao		1 a 1
Contador	00.000.42	1 a 1
Tesoureiro	00.000.42	1 a 1
Advogado	00.000.42	1 a 1
Engenheiro	00.000.02	1 a 1
Jurista de Obras	00.000.02	1 a 1
Arquiteto	00.000.02	1 a 1
Official Administrativo		1 a 1
3.º Extramunicipal Municipalistas Ref.		
Personal Auxiliar		Referencia
Cargos	00.000.42	1 a 1
Professor	00.000.42	1 a 1
Leitor	00.000.42	1 a 1
Cartografico	00.000.02	1 a 1
Bibliotecario	00.000.42	1 a 1
Abatorista	00.000.42	1 a 1
Fiscal de Obras	00.000.02	1 a 1
Abicario		1 a 1
Tratorista		1 a 1
Abatorista		1 a 1
Inspector de Ensino		1 a 1

Art 6.º Ficam criados do Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura, a partir de Janeiro de 1941, as seguintes cargos:

<u>Administracao Geral</u>	
Administracao Superior	padrao
Secretaria em Comissao	padrao "R"
Escriturario	"H"
Contador	"G"
Leitor	"A"

Contadoria

Padrões

1 Oficial Administrativo

"M"

1 Escrivão

"H"

Tesouraria

1 Tesoureiro padrão

"M"

Execução e Fiscalização Financeira

Serviço de Arrecadação

1 Lançador

"M"

Serviço e Fiscalização

3 Fiscois padrão

"S"

Serviço de Utilidade Pública

Administração Superior

1 Administrador de Obras

"L"

Diversos Serviços de Utilidade Pública

Matadouro Municipal

1 Fiscal

"S"

Art. Fica criado na Tabela

Numérica do Pessoal Variável

da Prefeitura (Extraordinário)

em uma lista, as seguintes funções

Educação Pública

Ensino Primário

60 professores ref.

III

3 Zeladores ref.

II

Serviço de Utilidade Pública

2 motorista ref.

XVI

1 Tratorista ref.

XVII

Serviço de Publicação e Imprensa Pública

1 Escrivão ref.

XII

Matadouro Municipal

1 Zelador ref.

XII

Diversos Serviços de Utilidade

Pública

Cemitério

3^o Zelador - referencia

XII

Art. 1^o - É de promoção o cargo de Secretário. São de promoção efetivos na conformidade do estabelecimento no estatuto dos Funcionários Públicos, e, no tocante, as demais cargas.

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1^o de Janeiro de 1964.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Setembro de 1963

Antônio Tutato
Secretário

José Cláudio
Prefeito Municipal

[Extensive handwritten scribbles and signatures, including names like 'Antonio Tutato' and 'José Cláudio', and illegible text.]

Lei nº 254

Data 14 de

Setembro de

1963

Sumula: Revo-

ga o Artigo

1º da Lei

10460 em seu

Parágrafo 2º

A Câmara Municipal -
decreta, eu Prefeito san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica rerogada em
tudo os seus termos o § 2º
do Artigo 1º da Lei
10460, de 30/11/60.

Art. 2º - Esta lei entra-
ra em vigor na data
de sua publicação revo-
gadas as disposições em
contrarias.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Para-
nacity, em 14 de Setem-
bro de 1963.

Antonio Trelato
Secretario

João Clemente
Prefeito Municipal

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date "00.08.63" and other illegible text.

Lei n.º 255

Data: 9 de Dezembro de 1963

Simula Abre crédito Es-
pecial de Cr\$ 16.930.544,30

(Dezesseis milhões novecen-
tos e trinta mil, quinhen-
tos e quarenta e quatro
centezimos e trinta centavos)

A Câmara Municipal de Parana-
ity, Estado Paraná decreta em
Decreto Municipal sancionando a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente
exercício um crédito especial de Cr\$
16.930.544,30 - (Dezesseis milhões,
novecentos e trinta mil, quinhen-
tos e quarenta e quatro centezimos
e trinta centavos) para atender
a regularização de despesas
realizadas no corrente exercício
não empenhadas por falta
de verba e crédito próprio a
saber:

a - para construção de uma escola
rural no local "Água do Sapu-
cai" no distrito de Turópolis -
Cr\$ 292809,60

b - Para a despesa com a ins-
talação do Ginásio desta cida-
de (Estadual) Cr\$ 151.580,00

c - Para a construção de um
Almoxarifado anexo à gara-
gem de veículos Cr\$ 2.488,00

d - Para construcão e ampliacão da rede elétrica desta cidade
Opç 73.266.00

e - Para construir da Casa Residencial do Se Promotor Público desta cidade Opç 993.153.50

f - Para concluir da construcão do prédio de abunaria para o grupo escolar desta cidade Opç 12.609.044.20

g - Para atender as despesas com a elaboracão do novo regimento interno da Câmara Municipal Opç 50.000.00

x h - Para a construcão de uma escola rural no local denominado Fazenda Maria do Parada neste município Opç 267.575.00

i - Para aquisicão de móveis e utensílios p/o Fórum desta cidade Opç 219.000.00

j - Para atender a despesas de juros, comissões bancárias, correspondentes a empréstimos junto ao Banco do Estado do Paraná S/A - Curitiba Opç 387.298.00

k - Para atender as despesas com as solinidades da instalacão da Comarca de Paranaity Opç 425.220.00

m - Para a aquisicão de Livros de leis para a admni

121
nutracar Municipal R\$ 45.000,00

m. Para aquisição de placas e bandeiras para o Ginásio Estadual desta cidade R\$ 141.750,00

n. Para atender despesas com a manutenção do Fórum R\$ 56.670,00

o. Para atender a despesas com a rede elétrica no Distrito J. Olinda R\$ 14.700,00

p. Para reconstrução e remodelação do Serviço de abastecimento de água no distrito de Paranaíba R\$ 806.990,00

q. Para a elaboração de um projeto de Águas e Esgotos Sanitários desta cidade R\$ 400.000,00

Total R\$ 16.930.544,30

At. De Terogam: se as disposições em contrário entrando desta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gab. do Prefeito Municipal em 9 de Dezembro de 1963.

Antônio T. de S. S. Secretário Municipal João G. Lemos Prefeito Municipal

Data: 9 de Dezembro de 1963

Título: Abre crédito es-
pecial de Cr\$ 1.699.369.00

(Um milhão seiscentos e
noventa e nove mil trezen-
tos sessenta e nove cru-
zeiros).

A Câmara Municipal de Pa-
ranacity, Estado de Paraná de-
creta, em Decreto Municipal san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no conun-
te exercício, o crédito especial
de Cr\$ 1.699.369.00 (Um
milhão seiscentos e no-
venta e nove mil trezen-
tos sessenta e nove
cruzeiros) para atender a
regularização de despesas -
realizada no exercício de
1.962 não empenhadas -
por falta de crédito pró-
prio a saber:

a - para pagamento de diver-
sas despesas da Câmara Mu-
nicipal Cr\$ 22.700.00 -

b - para pagamento de diárias
e viagens de funcionários -
Cr\$ 164.500.00 -

c - para atender despesas
com honorários de advo-
gos, por serviços de assis-

tenças jurídicas, aos contratos de aquisição de via Motoniveladora Huker-Wanco ----- 200.000.00

d - Para atender a despesas com o Ensino Normal Regional - desta cidade ----- 24.182.00

e - Para atender a parte da despesa com a aquisição de um caminhão barateado marca Ford F-600 - novo ----- 500.000.00

f - Para pagamento de serviços contratados, para a construção e conservação de estradas municipais ----- 270.000.00

g - Para atender a despesas com a construção de prédios Públicos ----- 50.000.00

h - Para pagamento de consumo de energia elétrica no distrito de Jardim Olinda ----- 45.000.00

i - Para atender a despesas com o Serviço de Abastecimento de água no distrito de Jardim Olinda de go. Paranaopama ----- 51.830.00

j - Para atender a despesas com o levantamento e cobrança da Dívida Ativa ----- 114.000.00

l - Para pagamento de gratificação a funcionários por serviços extraordinários ----- 74.432.00

m - Para auxílio ao Serviço de Qualificação Eleitoral de mu

município ----- 179.725,00

Total ----- 1.699.369,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranacity, em 9 de Dezembro de 1963

Antônio Tullato
Secretário

João Blum
P. Municipal

Lei nº 257

Data: 9 de Dezembro de 1963

Súmula: Obre crédito suplementar de Cr\$ 8.716.659,60 (Oito milhões seiscentos dezessis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos para reforço de diversas verbas do atual orçamento, cancela Cr\$ 7.321.100,80, de verbas do mesmo orçamento.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado Paraná, decide, em Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar de Cr\$ 8.716.659,60 (Oito milhões, seiscentos e dezessis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos) para reforço das seguintes

ter verbas do atual exa mesito:

<u>Verbas</u>	<u>Comig.</u>	<u>Janual</u>	<u>Total</u>
<u>Administração Municipal</u>			
0.0/8.00.3	A	100.000.00	
0.0/8.00.4	A	120.000.00	
	B	250.000.00	
	D	250.000.00	
	E	20.000.00	
1.0/8.02.4	C	120.000.00	
	D	80.000.00	
1.6/8.04.2	A	200.000.00	
1.6/8.04.3	A	50.000.00	
1.6/8.04.4	C	20.000.00	
	D	30.000.00	
	F	120.000.00	
	H	150.000.00	
	I	150.000.00	1.450.000.00

Serviços Públicos G/C Estado

3.0/8.24.4	B	30.000.00	
	C	15.000.00	
3.2/8.33.4	A	50.000.00	
	B	120.000.00	
	C	20.000.00	
3.4/8.36.4	B	30.000.00	165.000.00

Obras e Melhoramentos Públicos

4.1/8.82.0	A	9.978.00	
4.1/8.82.1	C	160.000.00	
4.1/8.82.3	A	30.000.00	
	B	1.600.000.00	
	C	600.000.00	
	D	20.000.00	
	E	15.000.00	
4.1/8.82.4	F	30.000.00	

F	20.000.00	
G	100.000.00	
H	20.000.00	
4.2/8.87.2 A	2.000.000.00	
4.2/8.87.4 A	100.000.00	
4.3/8.88.4 A	220.000.00	
B	30.000.00	
4.4/8.89.4 B	130.000.00	5.354.978.00
<u>Quilobos e Subvenções</u>		
5.0/8.29.4 A	800.000.00	
5.1/8.29.4 A	100.000.00	900.000.00
<u>Outros Encargos</u>		
6.2/8.48.4 A	27.798.40	
6.3/8.92.4 A	57.450.00	
6.5/8.94.4 A	61.433.20	
6.6/8.98.4 F	100.000.00	
G	100.000.00	
6.7/8.99.4 B	100.000.00	
6.8/8.99.4 A	200.000.00	
B	50.000.00	
D	50.000.00	
E	100.000.00	846.681.60
Total.....		8.716.659.60

Art. 2º - Como recurso parcial para fazer face a abertura do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam canceladas e reduzidas de acordo com o atual orçamento as seguintes verbas:

Administração Municipal

continua

2.2/8.04.0	B	197.064.00	
	C	197.064.00	
	D	96.390.00	
1.2/8.07.0	B	197.064.00	
1.5/8.12.0	A	244.188.00	
	B	244.188.00	
	C	244.188.00	
1.6/8.04.2	B	7.200.000.00	
1.6/8.04.3	B	100.000.00	
	C	50.000.00	2.770.146.00

Serv. Publico Munic.

2.0/8.69.1	A	244.288.00	
2.0/8.69.2	A	200.000.00	
2.0/8.69.3	A	100.000.00	
2.0/8.69.4	A	30.000.00	
2.1/8.85.1	A	199.206.00	
2.1/8.85.2	A	50.000.00	843.794.00

Servicio Publico C/E Estado

3.2/8.33.1	A	500.000.00	
	B	100.000.00	
	D	77.112.00	
3.9/8.33.4	E	100.000.00	777.992.00

Obras e Melhor. Publicas

4.0/8.81.1	A	398.800.00	
4.0/8.81.2	A	50.000.00	
4.0/8.81.3	A	100.000.00	
4.0/8.81.4	A	1.500.000.00	
	B	500.000.00	
	D	30.000.00	
4.1/8.82.4	C	6.000.00	
4.2/8.87.2	B	245.648.00	2.830.448.00

Lei nº 258
 Data: 30 de Dezembro de 1963
 Súmula Orça a Receita e Joca a des-
 cio de 1964.

A Câmara Municipal de Paranacty,
 sanciona a seguinte Lei
 Artigo 1º - A receita Geral do Município
 de 1964 é orçada em R\$ 50.000.000.00
 recadada de conformidade com a le-
 sificação:

CODIGO		DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS
OCAL	GERAL	
		<u>Receita Ordinária</u>
0	021	<u>Tributária</u>
		a - Impostos:
	0.11.1	Imposto Territorial
0.1		Imposto territorial urbano
0.2		Imposto territorial rural
	0.12.1	<u>Imposto Predial Urbano</u>
0.3		Imposto predial urbano
	0.14.1	Imposto de Transmissão de Propriedade - "móvel" "Inter-Vivos"
0.4		Imposto de transmissão "Inter-Vivos"
	0.17.3	<u>Imposto de Indústrias e Profissões</u>
0.5		Imposto de indústrias e profissões
	0.18.3	<u>Imposto de Biciencia</u>
0.6		Imposto de biciencia para localização e diversas
0.7		Imposto de registro de veículos
0.8		Imposto sobre publicidade
	0.27.3	<u>Imposto Sobre Jogos e Diversões</u>
0.9		Imposto sobre diversões públicas
		Total dos Impostos
		b - Taxas
		Taxa de Assistência e Segurança Social

para do Município de Paranacity, para o exerci:

Estado Paraná, decretou, e seu Prefeito Municipal:

de Paranacity, Estado do Paraná, para o exerci:

(Seiscentas e cinquenta mil cruzeiros) a qual será tax-

ação em cruzes, e obedecida a seguinte classi-

Parcela	Parcela	Efetiva	Mutuações	Total	
	CR\$	CR\$ av.	CR\$ de	CR\$	
	300.000.00				
	3.500.000.00	3.800.000.00			
		1.000.000.00			
		5.000.000.00			
		2.000.000.00			
	500.000.00				
	250.000.00				
	100.000.00	850.000.00			
		30.000.00			
		12.880.000.00		12.880.000.00	
				11.000.00	

CÓDIGO
Local Geral

Designações das Receitas

1.0		Contribuições p/ aplicações sociais
1.01	1.21.4	Taxa de Expediente
1.1		Taxa de expediente
1.11	1.22.4	Taxas, Custas Jud. e Emolumentos
1.2		Emolumentos em geral
1.21	1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos
1.3		Taxa de averbação e cadastro
1.4		Taxa de serviços diversos
1.41	1.24.1	Taxa de Limpeza Pública
1.5		Taxa de Limpeza pública e particular
1.51	1.25.1	Taxa de Viacões
1.6		Taxa de Bons. de Guias e Meis-Jus
1.61	1.26.1	Taxa de Melhoramentos
1.7		Taxa de Bons. de Estradas de Rodagem
		Total das Taxas
		Total da Receita Tributária
2		Receita Patrimonial
2.0	2.01.0	Renda Imobiliária
2.01		Aluguéis de imóveis
2.02	2.02.0	Renda de Capitais
2.1		Juros de Depósitos
		Total - Receita Patrimonial
4		Receitas Diversas
4.11	4.11.0	Receita de Mercados - Feiras e Matadouros
3.0		Renda de mercados e feiras
3.1		Renda de matadouros
4.12	4.12.0	Receita dos Cemitérios
3.2		Renda dos cemitérios
4.13	4.13.0	Receita de Combustíveis e lubrificantes
3.3		Quota sobre as vendas Rodoviárias Nacional prevista no Artigo 15 - nº II - § 2º da Const. Federal

	Paralela	E Petrica	M. Patum	Total
	CPB	CPB	CPB	CPB
	1.228.000.00			
		100.000.00		0.31.4
				3.8
		70.000.00		0.4.4
	500.000.00			2.8
	10.000.00	510.000.00		1.81.4
				4.8
		300.000.00		
				4.4
		10.000.00		3.8
		50.000.00		
		9.738.000.00		2.738.000.00
				15.618.000.00
		10.000.00		1.11.4
				1.4
		5.000.00	15.000.00	1.4
			15.000.00	0.125000.00
				2.4
				1.0.0
		10.000.00		2.4
		10.000.00	20.000.00	
				4.1.4
		50.000.00		4.4
				2.4
				4.1.4
		1.000.000.00		

Código	Designação das Receitas
3.4	4.14.0 Quota Prevista no Art. 15, § 5º da C/ Federal Quota sobre o imposto de Renda
3.5	4.15.0 Quota Prevista no Art. 20 da Const. Federal Restituição do Governo do Estado
3.6	4.07.0 Quota na Participação de novos Tributos Federais ou Estaduais
3.7	4.18.0 Quota na participação em novos tributos
3.8	4.20.0 Quota Prevista no Art. 15 § 2º da Constituição Fed. Quota sobre o imposto único sobre energia Elé- trica
3.8	4.20.0 Quota Prevista no Art. 15 § 4º da Const. Federal Quota sobre o imposto consumo a - do Exercício de 1962 (parte) b - do Exercício de 1963 c - do Exercício de 1964
00.0	Total de Receitas Diversas
00.0	Total da Receita Ordinária
6	Receita Extraordinária
4.1	6.11.0 Alienação de Bens Patrimoniais
4.1	Alienação de Bens Imóveis
4.1	Alienação de Bens Móveis
4.2	6.12.0 Cobrança da Dívida Ativa
4.2	Cobrança da Dívida Ativa
4.3	6.13.0 Receita de Exercícios Anteriores
4.3	Tributos não lançados e não arrecadados em exercícios anteriores
4.4	6.14.0 Receita de Indenizações e Restituições
4.4	Indenizações de Meios-Fios
4.5	Indenizações diversas
4.5	6.17.0 Contribuição da União
4.5	Contribuições e auxílios da União
4.5	Quota sobre "Fundo de Defesa do Café" IBC (parte)

	Parcela	Especificação	Em. Patrim.	Total
	3.800.000,00			
	4.000.000,00			
	1.000,00			
	50.000,00			
	2056.340,00			
	3.800.000,00			
	3.800.000,00	9.656.340,00		
		18.777.340,00		18.777.340,00
				34.470.340,00
	500.000,00			
	1.000.000,00		1.500.000,00	
		3.000.000,00	3.000.000,00	
	1.000.000,00			
	1.000,00	1.001.000,00		
	1.000,00			
	6.000.000,00	6.001.000,00		

Código
Local Geral

Designações das Receitas

	6.18.0	Contribuições do Estado
4.8		Contribuições do Estado referente as "Convênios Escolares", firmados com o Município
4.9		Outras contribuições do Estado
	6.20.0	Contribuições Diversas
4.10		Diversas Contribuições
	6.21.0	Multas
4.11		Multas cert. geral
	6.23.0	Eventuais
4.12		Rendas Eventuais
		Total da Receita Extraordinária
		Total geral da Receita

Artigo 2º - A despesa Geral do Município
cicio de 1964, especificada em CR#
e será despendida de conformidade

Código
Local Geral

Designações das Despesas

0	8.0	Administração Geral
		<u>Dotação n.º 1</u>
0.0	8.0	Legislativo Municipal
	8.00	Câmara Municipal
	8.00.0	Pessoal Fixo
	8.00.2	Material Permanente
	8.00.3	Material de Consumo
	8.00.4	Despesas Diversas
0.1		<u>Dotação n.º 2</u>
0.1	8.0	Executivo Municipal
	8.02	Gabinete do Prefeito
	8.02.2	Material Permanente
	8.02.3	Material de Consumo
	8.02.4	Despesas Diversas

	Parcela	Efetiva	Patrim.	Total
	CRV	CRV	CRV	CRV
	300.000.00			
	1.000.00	301.000.00		
		1.000.00		
		500.000.00		
		285.660.00		
		15.589.660.00		
				50.000.000.00

de Paracacity, Estado do Paraná, para o Rer. 50.000.000.00 (Cinquenta milhões de Cruzados) de com a classificação seguinte:

	Consign.	Dotação	Efetiva	Patrim.	Total
					11.8 0.1
					11.8
	1.018.800.00				11.8 1.1
	650.000.00				10.5 1.0
	50.000.00				
	154.000.00	3.222.800.00	2572.800.00	650.000.00	11.8 1.1
					11.8
	150.000.00				
	250.000.00				11.8 0.1
	1.616.000.00	1.816.000.00	1.666.000.00	1.500.000.00	2.8

CODIGO		
LOCAL	GERAL	
		Despesas das Despesas
		<u>Dotação nº 3</u>
0.2	8.0	Administração Superior
	8.04	Secretaria
	8.04.0	Pessoal Fixo
		<u>Dotação nº 4</u>
0.3	8.07	Contabilidade
	8.07.0	Pessoal Fixo
	8.07.4	Despesas Diversas
		<u>Dotação nº 5</u>
0.4	8.09	Tesouraria
	8.09.0	Pessoal Fixo
		<u>Dotação nº 6</u>
0.5	8.04	Despesas da Administração
	8.04.2	Material Permanente
	8.04.3	Material de Consumo
	8.04.4	Despesas Diversas
		Total da Administração Geral
1	8.11	Execução e Fiscalização Financeira
		<u>Dotação nº 7</u>
1.0	8.11	Serviço de arrecadação
	8.11.0	Pessoal Fixo
		<u>Dotação nº 8</u>
1.1	8.12	Serviço de Fiscalização
	8.12.0	Pessoal Fixo
		<u>Dotação nº 9</u>
1.2	8.13.0	Receita da Dívida Atrelada
	8.13.4	Despesas Diversas
		Total Execução e Fiscal. Financeira
2	8.2	Segurança Pública. Assist. Social
		<u>Dotação nº 10</u>
2.0	8.25	Junta de Alistamento Militar
	8.25.2	Material Permanente

Parcela CR\$	Consig. CR\$	Dobros CR\$	Refinancia CR\$	Patrim. CR\$	Total CR\$
	1.612.800,00	1.816.000,00	1.666.000,00	150.000,00	
	886.800,00				
	600.000,00	1.486.800,00	1.486.800,00		
	563.220,00	563.220,00	563.220,00		
	800.000,00				
	940.000,00				
	980.000,00	2.736.000,00	1.936.000,00	800.000,00	
		11.431.620,00	9.831.620,00	1.600.000,00	11.431.620,00
	536.400,00	536.400,00	536.400,00		
	1.184.400,00	1.184.400,00	1.184.400,00		
	180.000,00	180.000,00	180.000,00		
	180.000,00	1.900.800,00	1.900.800,00		1.900.800,00
	60.000,00				

ODIGO		Designação das Despesas
LOCAL	GERAL	
	8.25.3	Material de Consumo Datação nº 11
2.1	8.28	Subvenções, Contribuições, Auxílios
	8.28.4	Despesas Diversas Datação nº 12
2.2	8.29	Serviços Assistência Social
	8.29.4	Despesas Diversas Total Seg. Públic. Assist. Social
3	8	Educação Pública Datação nº 13
3.8	8.33	Ensino Primário
	8.33.1	Pessoal Variável
	8.33.2	Material Permanente
	8.33.3	Material de Consumo
	8.33.4	Despesas Diversas Datação nº 14
3.1	8.36	Inspeção do Ensino Primário
	8.36.4	Despesas Diversas Total Educação Pública
4	8	Saúde Pública Datação nº 15
4.0	8.48	Subvenções Contrib. Auxílios
	8.48.4	Despesas Diversas Total Saúde Pública
8	8	Serviços de Utilidade Pública Datação nº 16
8.0	8.80	Administração Superior
	8.80.0	Pessoal Fixo Datação nº 17
8.1	8.8	Serviços Públicos
	8.8.1	Construção Conserv. Melhoramentos Públicos
	8.8.1.2	Material Permanente

Parcela	Bonific.	Dotação	Efektiva	M. Patrim.	Total
CPA	CPA	CPA	CPA	CPA	CPA
	60.000.00	6.50.000.00	590.000.00	1.560.000.00	1.810.000.00
	48.000.00	248.000.00	248.000.00		738.000.00
	800.000.00	800.000.00	800.000.00		2.400.000.00
		1.498.000.00	1.438.000.00	1.600.000.00	1.498.000.00
	10.800.000.00				128.000.00
	200.000.00				200.000.00
	160.000.00				160.000.00
	300.000.00	10.660.800.00	10.460.800.00	1.200.000.00	12.800.000.00
	152.000.00	152.000.00	152.000.00		152.000.00
		10.812.800.00	10.612.800.00	1.200.000.00	10.812.800.00
	300.000.00	300.000.00	300.000.00		300.000.00
		300.000.00	300.000.00		300.000.00
	488.400.00	488.400.00	488.400.00		488.400.00
	100.000.00				100.000.00

OP	150	Qual	Designação das Despesas
	8.81.3		Material de Consumo
	8.81.4		Despesas Diversas
			Dotação nº 18
8.2	8.8		Serviço Rodoviário Municipal
	8.8.2		Construção e Cons. Estradas e Pontes
	8.8.2.1		Pessoal Variável
	8.8.2.2		Material Permanente
	8.8.2.3		Material de Consumo
	8.8.2.4		Despesas Diversas
			Dotação nº 19
8.3	8.85		Serviço de Limpeza Pública
	8.85.1		Pessoal Variável
	8.85.2		Material Permanente
	8.85.3		Material de Consumo
	8.85.4		Despesas Diversas
			Dotação nº 20
8.4	8.87		Construção e Cons. de Prédios Públicos
	8.87.2		Material Permanente
	8.87.3		Material de Consumo
	8.87.4		(M) Despesas Diversas
			Dotação nº 21
8.5	8.88		Iluminação Pública
	8.88.4		Despesas Diversas
			Dotação nº 22
8.6	8.89		Diversos Serviços de Utilidade Pública
	8.89		I - Cemitérios
	8.89.1		Pessoal Variável
	8.89.2		Material Permanente
	8.89.3		Material de Consumo
	8.89.4		Despesas Diversas
			(Dotação nº 2) disp
8.7	8.89		II - Matadouro Municipal
	8.89.1		Pessoal Fixo

Parcela	Consign.	Ostacais	Efetiva	Patrim.	Total
CRJ	630.000,00	CRJ	CRJ	CRJ	CRJ
	1.580.000,00	2.310.000,00	2.210.000,00	100.000,00	
	2876.200,00				1277,88
	100.000,00				103,81
	1.400.000,00				
	1.640.000,00	6.015.200,00	5.915.200,00	100.000,00	
					8,8
	346.800,00				16,8
	150.000,00				11,8
	110.000,00				
	30.000,00	636.800,00	486.800,00	150.000,00	6,8
					CRJ
	5.600.000,00				25,8
	50.000,00	(5.700.000,00)	(100.000,00)	(5.600.000,00)	
	50.000,00	5.700.000,00	100.000,00	5.600.000,00	
	1.240.000,00	1.240.000,00	1.240.000,00		11,8
	1.040.400,00				
	150.000,00				11,8
	310.000,00				11,8
	200.000,00	1.600.400,00	1.550.400,00	50.000,00	11,8
	394.800,00				

Código	Descrição	Originação das Despesas
8.89.2	Pessoal Variável	
8.89.3	Material Permanente	
8.89.4	Material de Consumo	
8.89.4	Despesas Diversas	
8.8	8.89	III - Serviços de Abastecimento de Água Potável no Distrito Paranaense
8.89.4	Despesas Diversas	
		Total de Serviços de Utilidade Pública
9	8	Encargos Diversos
		Dotação nº 23
9.0	8.91	Institutos de Previdência
8.91.4	Despesas Diversas	
		Dotação nº 24
9.1	8.92	Indenização Reparação Restituição
8.92.4	Despesas Diversas	
		Dotação nº 25
9.2	8.93	Encargos Transitórios
8.93.0	Pessoal Fixo	
8.93.1	Pessoal Variável	
		Dotação nº 26
9.3	8.94	Premios de Seguros
8.94.4	Despesas Diversas	
		Dotação nº 27
9.4	8.98	Subvenções Contribuições Auxílios
8.98.4	Despesas Diversas	
		Dotação nº 28
9.5	8.99	I - Publicação de Atos Oficiais
8.99.4	Despesas Diversas	
		II - Eventos
8.99.4	Despesas Diversas	
		Continua

Parcela	Consig.	Wotocis	Efetiva	Am. Patrim.	T. 153
CRB	346.800.00	CRB	CRB	CRB	CRB
	100.000.00				
	280.000.00				
	100.000.00	1.221.600.00	1.121.600.00	100.000.00	
	300.000.00	300.000.00	300.000.00	—	
		19.512.400.00	13.412.400.00	6.100.000.00	19.512.400.00
	150.000.00	150.000.00	150.000.00	—	
	60.000.00	60.000.00	60.000.00	—	
	800.000.00				
	1.200.000.00	2.000.000.00	2.000.000.00		
	50.000.00	50.000.00	50.000.00	—	
	1.566.000.00	1.566.000.00	1.566.000.00	—	
	80.000.00				
	648.380.00	728.380.00	728.380.00	728.380.00	—

CODIGO

geral

Designação das Despesas
Total Encargos Vireiros

Total geral das Despesas

Artigo 3º - A arrecadação dos impostos com a legislação em vigor e com a pelo poder municipal com.

Artigo 4º - A despesa que não tenha depois de arrecadada a receita a possibilidade de sua arrecadação.

Artigo 5º - A dotação orçamentária tirada ou por serviços e dividas

Parágrafo 1º - Os elementos são: imanente, material de consumo e

Parágrafo 2º - As parcelas dos elementos da respectiva dotação, assim o determinarem.

Artigo 6º - A abertura de Créditos ou de recursos para atender a de exposição justificativa, ob-

Artigo 7º - O exercício financeiro come de Dezembro.

Artigo 8º - Renomeiam-se as dis

Edifício da Municipalidade

Parcela	Comig.	Dotação	Efetiva	Patrim	Total
221	221	4.544.380,00	4.544.380,00	—	4.544.380,00
		50.000.000,00	42.040.000,00	7.960.000,00	50.000.000,00

tes, taxas e contribuições será feita de acôr
a regulamentação tributária que for expedida
petente.

carácter urgente ou obrigatório, será efetuada
destinada a custeá-la ou de ser verificada
ção.

é caracterizada por unidades admínistr
por elementos.

Pessoal fixo pessoal variável, material, per
despesas diversas.

mentos são transferidos dentro do mesmo
sempre que as "necessidades do serviço

plementares, especiais e extraordinários, depende
despesa e deverá ser acompanhada

serviços as disposições em vigor
caracterem 1º de Janeiro e terminará em 31

posições e contrário.

de de Paranaity, em 28 de Novembro de 1963

Prefeito Municipal

de Paranaity, em 28 de Novembro de 1963

M. Ronaldo, Leite (Contador)

(TC-ERC-PR 2999-Dec 127517)

Tabela Explicativa da
 Anexa ao Orçamento para
 O Prefeito Municipal de Paranacity,
 cões que lhe confere o artigo 51,
 Fevereiro de 1948 **DECRETA**
 Artigo Único - Fica aprovada a Ta
 referida, relativa ao Orçamento
 Lei nº 258 desta data revoga

CODIGO		
Local	Qual	
0	8.0	Administração Geral Destacão nº 1
0.0	8.0	Legislativo Municipal
	8.00	Câmara Municipal
	8.00.0	Pessoal Fixo
		a - 1 Diretor Geral da Secretaria da Câmara, Padrão "I"
		b - 1 Datilógrafo padrão "H"
		c - 1 Contínuo padrão "E"
	8.00.2	Material permanente
		a. Móveis e Utensílios
		b. Aquisição de livros p/a Biblio teca da Câmara
	8.00.3	Material de Consumo
		a. Impressos e materiais de expediente
		b. Material para limpeza
		c. Outros materiais
	8.00.4	Despesas Diversas
		a. Representação do Presidente
		b. Ajuda de Custas aos Vereado res por comparecimento às reu niões da Câmara
		(Continua)

Despesa do Exercício de 1964
 Estado do Paraná, usando das atribuições
 nº III da Lei Estadual nº 64, de 21 de

de acordo com a tabela explicativa das Despesas, a seguir -
 para o exercício de 1964 sancionada pela
 das as disposições em contrário.

Parcela CR\$	Consig. CR\$	Dotação CR\$	Efetiva CR\$	M. Patrim CR\$	Total CR\$
					1.0
					0.6
					0.2
					0.4
384.800.00					
350.400.00					
278.600.00	1.018.800.00				
500.000.00					
150.800.00	650.000.00				
30.000.00					
10.000.00					
10.000.00	50.000.00				
120.000.00					
300.000.00					

Código		Designação das Despesas
0.0	8.00.4	c - Ajuda de custos aos Vereadores R\$ 8.1000.00 p/ mês
		d - Diárias e viagens de funcionários e vereadores
		e - Portes, Telegramas e Telefones
		f - Consumo de luz
		g - Consumo do material perm.
		h - Outras despesas
		<u>Destacação nº 2</u>
0.1	8.0	Executivo Municipal
	8.02	Gabinete do Prefeito
	8.02.2	Material Permanente
		a - Móveis e utensílios
	8.02.3	Material de Consumo
		a - Impressos e mat de expediente
		b - Outros Materiais
	8.02.4	Despesas Diversas
		a - Subsídios do Prefeito
		b - Representação do Prefeito
		c - Diárias e viagens do Prefeito
		d - Outras Despesas
		<u>Destacação nº 3</u>
0.2	8.0	Administração Superior
	8.04	Secretarias
	8.04.0	Pessoal Fixo
		a - 1 Secretário em com. p/ "R"
		b - 1 Escrivão p/ "H"
		c - 1 Contínuo p/ "F"
		d - 1 Zelador p/ "A"
		<u>Destacação nº 4</u>
0.3	8.07	Contábeis
	8.07.0	Pessoal Fixo

Parcela	Ronrig	Dotação	Efetiva	cm. Patrim	156. Total
864.000,00					
150.000,00					
10.000,00					
30.000,00					
20.000,00					
10.000,00	1.504.000,00	3.222.800,00	2.572.800,00	650.000,00	
	150.000,00				
30.000,00					
20.000,00	50.000,00				
816.000,00					
480.000,00					
300.000,00					
20.000,00	1.616.000,00	1.816.000,00	1.666.000,00	150.000,00	
832.800,00					
350.400,00					
273.600,00					
156.000,00	1.612.800,00	1.612.800,00	1.612.800,00		

Código		Designação das Despesas
Local	Geral	
0.4	8.07	a 1 - Oficial Administrativo p/ "M"
		b - 1 Escrivão p/ "H"
	8.07.4	Despesas Diversas
		a - Serviços técnicos Contábeis Contratados
		Dotação nº 5
0.4	8.09	Tesouraria
	8.09.0	Personal. Fixo
		a - 1 Tesoureiro padrão "M"
		b - Bônus de Caixa de 5% o/ os vencimentos
		Dotação nº 6
0.5	8.04	Despesas da Administração
	8.04.2	Material Permanente
		a - Móveis e Utensílios
	8.04.3	Material de Consumo
		a - Impresses e mat. expediente
		b - Combustíveis e lubrificantes
		c - Peças p/ veículos
		d - Material p/ limpeza
		e - Café - açúcar - álcool - goz etc para a cantina interna da Prefeitura
		f - Ferramentas de consumo
		g - Outros materiais
	8.04.4	Despesas Diversas
		a - Selos e Estampilhas
		b - Portes Telegrafos e Telefonia
		c - Consumo de luz
		d - Fitas e Carretos etc
		e - Assinaturas em Jornais e Revistas

Anula	Consig.	Detaccas	Ejetiva	M. Patrim	157 Total
536.400.00					U.40.8 2.1
350.400.00	886.800.00				
	600.000.00	1.486.800.00	1.486.800.00		
536.400.00					11.8 0.1
					11.8
26.820.00	563.220.00	563.220.00	563.220.00		
					1.2 1.1
					0.8
	800.000.00				
	"1"				
300.000.00					
400.000.00					
100.000.00					
50.000.00					
					1.8 0.1
					1.8
50.000.00					
10.000.00					
30.000.00	940.000.00				
20.000.00					
30.000.00					
60.000.00					
60.000.00					

Orçamento Geral		Designação das Despesas	
0.5	8.04.4	f - Diárias e viagens de funcionários	
		g - Conserto de material permanente	
		h - Assistência Jurídica	
		i - Conserto de Veículos	
		j - Outros Despesas	
		Total Administração Geral	
1	8.1	Execução e Fiscalização Financeira	
		Detacação n.º 7	
1.0	8.11	Serviço de arrecadação	
	8.11.0	Pessoal Fixo	
		a - 1 bancador Padrão "M"	
		Detacação n.º 8	
1.1	8.12	Serviço de Fiscalização	
	8.12.0	Pessoal Fixo	
		a - 1 Fiscal padrão "I" Sede	
		b - 1 Fiscal padrão "I" do dis- trito de Paranaíba	
		c - 1 Fiscal padrão "I" do Distrito de Jardim Olinda	
		Detacação n.º 9	
1.2	8.13	Cobrança da União Ativa	
	8.13.4	Despesas Diversas	
		a - Despesas com levantamento e cobrança da União Ativa	
		b - Honorários de Advoga- dos na cobrança da Uni- ão Ativa	
		Total Execução e Fiscalização Financie- ira	
		continua	

Parcela	Consig.	Dotacao	Capitao	Patrim	158
300.000.00					
50.000.00					
300.000.00					
100.000.00					30.8 0.5
50.000.00	790.000.00	2.730.000.00	1.930.000.00	800.000.00	30.8
		11.431.620.00	9831.620.00	1.600.000.00	11.431.620.00
	536.400.00	536.400.00	536.400.00		
394.800.00					
394.800.00	1.184.400.00	1.184.400.00	1.184.400.00		
80.000.00					36.8 26
					36.8
100.000.00	180.000.00	180.000.00	180.000.00		
		1.900.800.00	1.900.800.00		1.900.800.00

Código		Designação das Despesas
LOCAL	GERAL	
2	8.2	Segurança Pública e Assistência Social
		Destacação nº 10
2.0	8.25	Junta de Alistamentos Militares
	8.25.2	Material Permanente
		... móveis e utensílios
	8.25.3	Material de Consumo
		a - Impresses e Material Expediente
		b - Outros materiais
	8.25.4	Despesas Diversas
		a - Ajuda de custas ao Secretário - do J. A. M.
		b - Ajuda de custas ao Delegado - Chefe da 29ª Delegacia de Recrutamento de Nova Esperança
		c - Diárias e Viagens
		d - Outras despesas
		Destacação nº 11
2.1	8.28	Subsídios Contribuições, Auxílios
	8.28.4	Despesas Diversas
		a - Auxílio ao Guarda Noturno desta cidade
		Destacação nº 12
2.2	8.29	Serviço de Assistência Social
	8.29.4	a - Auxílios aos Desafortunados
		b - Auxílios aos lactentes e a Infância desamparada
		Total - Segurança Pública e Assistência Social

(continua)

Parcela	Bonif.	Datação	Efetiva	m. Patrim	Total
	60.000.00				
42.000.00					
20.000.00	60.000.00				
414.000.00					
26.000.00					
60.000.00					
20.000.00	530.000.00	650.000.00	590.000.00	60.000.00	
	48.000.00	48.000.00	48.000.00		
400.000.00					
400.000.00	800.000.00	800.000.00	800.000.00		
	48.000.00	1.498.000.00	1.438.000.00	60.000.00	1.498.000.00

Código		Designação dos Despesas
Unid	Qual	
		<p>Designação dos Despesas</p> <p>Educação Pública</p> <p>Detacada nº 13</p>
3.0	8.33	Ensino Primário
	8.33.1	<p>Pessoal Variável</p> <p>a - 60 professores ref. "III"</p> <p>b - 1 Zelador Referência "I" do Distrito da Rede</p> <p>c - 1 Zelador Referência "I" do Distrito de Paranaíba</p>
	8.33.2	<p>Material Permanente</p> <p>a - Móveis e Utensílios</p>
	8.33.3	<p>Material de Consumo</p> <p>a - Impressos de materiais de expediente e didáticos</p> <p>b - Diversos materiais para Remodelação de Escolas</p> <p>c - Outros materiais</p>
	8.33.4	<p>Despesas Diversas</p> <p>a - Consertos e Reparos nas Escolas Municipais</p> <p>b - Conserto do material permanente</p> <p>c - Transportes Diversos</p> <p>d - Despesas com fertilizantes Escolares</p> <p>e - Consumo de lousas</p> <p>f - Outras Despesas</p>
		<p>Detacada nº 14</p>
3.1	8.36	Inspeção do Ensino Primário
	8.36.4	<p>Despesas Diversas</p> <p>a - Ajuda de custo à Insp. do Ens. Primário</p> <p>b - Viagens e diárias p/ insp. Escolares</p>

Parcela	Carriz.	Dataros	Efatima	cm. Retum.	TOTAL
8.576.000,00					
141.600,00					
141.600,00	10.800.800,00				
	200.000,00				
30.000,00					
100.000,00					
30.000,00	160.000,00				
100.000,00					
30.000,00					
60.000,00					
50.000,00					
30.000,00					
30.000,00	460.000,00	10.820.800,00	10.620.900,00	200.000,00	
72.000,00					
50.000,00					

CÓDIGO		
Sec	Sub	
		Despesas de Despesas
3.1	8.36.7	Outras Despesas
		Total - Educação Pública -
4.	8	Saúde Pública
		Dotação nº 15
4.0	8.48	Subvencões Contrib. Auxílios
	8.48.4	Despesas Diversas
		a - Contribuição da Prefeitura ao Estado, para constituição do Fundo de Assistência e Saúde, na forma do Art. 101 da Const. Federal do Estado
		Total - Saúde Pública
8	8	Serviços de Utilidade Pública
		Dotação nº 16
8.0	8.80	Administração Superior
	8.80.0	Pessoal Fixo
		a - 1 Administrador de Obras
		Dotação nº 17
8.8		Serviços Urbanos
8.81		Construção Conservação de -
		As graduras Públicas
8.81.2		Material Permanente
8.81.2		a - Aquisição do material permanente
8.81.3		Material de Consumo
		a - Diversos materiais para construção e conservação de ruas e praças
8.81.3		b - Diversos materiais para urbanização de ruas e praças
		e - Outros materiais
8.81.4		Despesas Diversas
		a - Serviços contratados para construção e cons. de ruas e praças.

Parcela	Conceito	Datação	Efetiva	Patrim	Total
30.000.00	152.000.00	152.000.00	152.000.00	—	101
		10.812.800.00	10.612.800.00	200.000.00	10.812.800.00
	300.000.00	300.000.00	300.000.00	—	
	112	300.000.00	300.000.00	—	300.000.00
	112				
	488.400.00	488.400.00	488.400.00	—	
	100.000.00				
	500.000.00				
100.000.00					
30.000.00	6.30.000.00				
500.000.00					

Codigo		Designação das Despesas
geral	espec	
		<ul style="list-style-type: none"> b - Serviços contratados para a colocação de meios-fios em ruas e praças c - Fretes e Carretos d - Outros Despesas
		Estação nº 18
8.2	8.8	Serviço Rodoviário Municipal
	8.82	Construção e Cons. de Estradas e Pontes
	8.82.1	Personal Variável
		<ul style="list-style-type: none"> a - 2 Anotistas ref XVI b - 1 Tratorista ref XVII c - Personal Jornalero
	8.82.2	Material Permanente
		a - Aquisição do Material Permanente
	8.82.3	Material de Consumo
		<ul style="list-style-type: none"> a - Madeiras, pregos, ferimentos b - Combustíveis e Lubrificantes c - Peças para veículos e máquinas d - Ferragens de Consumo e - Outros materiais
	8.824	Despesas Diversas
		<ul style="list-style-type: none"> a - Gratificações do Encarregado Engenharia - S.R.M b - Gratificação do Secretário S.R.M c - Serviços contratados para a construção e cons. de estradas d - Serviços contratados para a construção e conservação de Pontes
		(continua)

Puerto	Bonif.	Datocao	Epelua	Patum	Tot
1,000,000.00					
50,000.00					
30,000.00	1,580,000.00	2,310,000.00	2,210,000.00	1,100,000.00	
					2,210.00
					1,280.00
					800.00
895,200.00					500.00
480,000.00					
1,500,000.00	2,875,200.00				
					4,300.00
500,000.00					
600,000.00					5,000.00
200,000.00					
50,000.00					6,400.00
50,000.00	1,400,000.00				
60,000.00					
30,000.00					
1,000,000.00					
300,000.00					

Código	Designação das Despesas
8.2 8.82.4	e. Transporte Diversos f. Diários e Viagens g. Conserto de Veículos e Máquinas h. Outras despesas Datação nº 19
8.3 8.85	Empresa Pública
8.85.1	Pessoal Variável a-1 Zelador digo Receio ref. XII
8.85.2	Material Permanente a- Veículos e Semoventes
8.85.3	Material de Consumo a- Ferragens b- Ferramentas de consumo c- Outros materiais
8.85.4	Despesas Diversas a- Conserto do material permanente b- Outras despesas Datação nº 20
8.4 8.87	Construções e Conservação de
	Prédios Públicos
8.87.2	Material Permanente a- Para a construção de um ma- ta deuro neste Município b- Construção do Estádio Municipi- pal desta cidade c- Construção de cinco casas de residência para operários do S. R. M. d- Para construção da Escola Rural Paradaís "II" e- Para construção da Escola Rural "Água Grande"

Parcela	Comunidade	Distrito	Extensão	Valor	Outros	Total
50.000,00						
50.000,00	"II"					
100.000,00						
50.000,00	1.640.000,00	6.015.200,00	5.915.200,00	100.000,00		
	346.800,00					
	150.000,00					
60.000,00						
30.000,00						6.500,00
20.000,00	110.000,00					
20.000,00						
10.000,00	30.000,00	626.800,00	486.800,00	50.000,00		11.400,00
2.000.000,00						08.000,00
						1.930,00
1.000.000,00						
1.000.000,00						
200.000,00						
						03.000,00
200.000,00						04.000,00

Códigos		Designação das Despesas
Unid.	Grupos	
		h. Para construção da Escola Rural "Fda Sto Antonio" "II"
		g. Para construção da Escola Rural "Fda Itapira"
8.4	8.87.2	h. Para construção da Escola Rural - "Colônia Rosca"
		i. Para a construção da Escola Rural "Água Amarela"
		j. Para construção da Escola Rural da Gleba Sussaki
		l. Para construção da Escola Rural "Fda Rodrigues"
	8.87.3	Material de Consumo
		a. Diversos materiais de consumo para remodelação de prédios públicos
	8.87.4	Despesas Diversas
		a. Diversas despesas com a remodelação de prédios públicos
		§ Detacção no 21
8.5	8.88	Iluminação Pública
	8.88.4	Despesas Diversas
		a. Despesas com a ampliação e remodelação de uma Rede Elétrica nesta cidade
		b. Despesas com a manutenção da Iluminação Pública desta cidade
		c. Despesas com a manutenção da iluminação pública do Dist. N. Olinda
8.6	8.89	Diversos Serviços de Utilidade Pública
	8.89	f. Cemitérios

Parcela	Comunidade	Dotacao	Especie	Sm. Párium	Total
200.000.00					
200.000.00					
200.000.00					
200.000.00					
200.000.00					
200.000.00					
200.000.00					
200.000.00	\$ 600.000.00				
	\$ 0.000.00				
	\$ 0.000.00	\$ 700.000.00	\$ 100.000.00	\$ 600.000.00	
1.000.000.00					
100.000.00					
60.000.00	240.000.00	240.000.00			

Código		Designação das Despesas
Unid.	Funç.	
8	889.1	Pessoal Variável
		a - 1 Zelador do cemitério ref. XII do dis. ## Tuto da sede
8.6	889.1	b - 1 Zelador ref XII do cemitério do Dist. Paranaense
		c - 1 Zelador ref XII do cemitério do Dist. J. Olinda
	889.2	Material Permanente
	8.	a - Aquisição do material permanente
	889.3	Material de Consumo
		a. Material para remodelação do cemitério da sede
		b. Materiais p/ remodelação do cemitério do distrito J. Olinda do P. P. Paranaense
		c. Materiais p/ remodelação do cemitério do distrito J. Olinda
		d. Placas e cruzes para o cemitério da sede
		e. Placas e cruzes para o cemitério de Paranaense
		f. Placas e cruzes para o cemitério de J. Olinda
	889.4	Despesas Diversas
		a. Com cemitérios da sede
		b. Com cemitério de Paranaense
		c. Com cemitério de J. Olinda
8	889	II Matadouro Municipal
	8.89	Pessoal Fixo
	8.89.0	a. 1 Fiscal padrão "I"
	8.89.1	Pessoal Fixo
		a. 1 Zelador ref XII
	8.89.2	Material Permanente
		a. Aquisição do material permanente
	8.89.3	Material de Consumo

Parcela	Comig.	Outras	Letras	M. Patrim	Total
346.800.00					
346.800.00					693.600.00
346.800.00	1.040.400.00				
	50.000.00				
100.000.00					150.000.00
50.000.00					
50.000.00					
50.000.00					
30.000.00					150.000.00
					450.000.00
30.000.00	30.000.00				
100.000.00					100.000.00
50.000.00					
50.000.00	200.000.00	1.600.400.00	1.550.400.00	50.000.00	
	346.800.00				346.800.00
	346.800.00				346.800.00
	100.000.00				100.000.00

Código		Designação das Despesas
base	feio	
		a - Combustíveis e lubrificantes
		b - Desinfetantes e materiais p/ limpeza
		c - Outros materiais
8.7	8.89.4	Despesas Diversas
		a - fretes, carretos, transportes etc.
		b - Conserto do material permanente
		c - Outras despesas
8.8	8.89	III - Serviço de Abastecimento D'água Po ^o
		tácul no Distrito Paranapoema
	8.89.4	Despesas Diversas
		a - Diversas despesas com a manutenção do serviço de abastecimento d'água do distrito de Paranapoema
		Total - Serv. Utilidade Pública
9	8	Encargos Diversos
		Detacção nº 23
9.0	8.91	Institutos de Residência
	8.91.4	Despesas Diversas
		a - Contribuições da Prefeitura ao I. A. P. F. E. S. P
9.1	8.92	Indenização Detacção nº 24 Repoções e Restituições
	8.92.4	Despesas Diversas
		a - Restituições de Impostos e taxas
		b - Outros Restituições
		Detacção nº 25
9.2	8.93	Encargos Transitórios
	8.93.0	Pessoal Fixo
		a - Salários familiares ao Pessoal Fixo
		b - Adicional de remuneração por serviços extraordinários
		c - Para pagamento de férias regulares a funcionários

Parcela	Conceito	Detecção	Efetuado	Pr. Patrim	Total
200.000,00					
50.000,00					
50.000,00	280.000,00				
50.000,00					
30.000,00					
200.000,00	100.000,00	1.221.600,00	1.221.600,00	100.000,00	
					48.100,00
	300.000,00	300.000,00	300.000,00		100.000,00
		13.512.400,00	13.412.400,00	6.100.000,00	13.512.400,00
	150.000,00	150.000,00	150.000,00		
50.000,00					
10.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
					180.000,00
300.000,00					
200.000,00					
200.000,00					
200.000,00	1.800.000,00				

Códigos		Designação das Despesas
Cont.	Finance	
	8.93.1	Pessoal Variável a- Salário família do pessoal variável b- Adicional de vencimentos por serviços extraordinários c- Para pagamento de férias regulamentares pessoal variável <u>Dotação nº 26</u>
9.3	8.94	Premios de Seguros
	8.94.4	Despesas Diversas a- Premios de seguros por acidentes do trabalho <u>Dotação nº 27</u>
9.4	8.94	Premios de Seguros de Subv. Pontes-Avelãs
	8.98.4	Despesas Diversas a- Subvenção ao encarregado dos serviços do Correio local b- Subvenção ao Serviço de Rádio Comunicação desta cidade c- Subvenção ao Funcionário Federal do Serviço de Classificação de produtos agrícolas d- Auxílio ao Serviço de Qualificação Eleitoral e- Auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Pres. Prudente f- Auxílio ao Clube Paranaense Clube de Recreação e Cultura g- Auxílio para construção da Igreja Católica da cidade Auxílio à Igreja Batista da cidade Auxílio à Igreja Presbiteriana Auxílio à Congregação Cristã do Brasil da cidade
9.4	8.98.4	

Parcela	Bonifaz	Wotocao	Getina	cm. Patrim	Totall
600.000.00					
300.000.00					
300.000.00	1.000.000.00	2.000.000.00	2.000.000.00		
50.000.00	50.000.00	50.000.00			
44.000.00					
120.000.00					
72.000.00					
200.000.00					
200.000.00					
50.000.00					
200.000.00					
50.000.00					
30.000.00					
30.000.00					

Classificação
Unidade

Despesas das Despesas

- l. Auxílio à Igreja Assembleia de Deus
- m. Auxílio ao Centro Espírita Bezerra de Menezes
- n. Contribuição do I.B.A.M
- Ostacão nº 28

9.5 8.99
8.99.4

- I. Publicidade de atos oficiais
- Despesas Diversas
- a. No Diário Oficial do Estado
- b. Em outros jornais

8.99
8.99.4

- II - Eventuais
- Despesas Diversas
- a. Recepções, nomeações, e hospedagens oficiais.
- b. Despesas com comemorações cívicas
- c. Publicidade
- d. Despesas Imprentistas

Total = Encargos Diversos

Total Geral da Despesa =

Município Municipal de Paracaty

M. Ronaldo Leite (Contador)

(P.B. - S.P. - N. nº 2.999 - Dec nº 127.516)

Parcela	Corrig.	Integros	Aplicada	Sm. Patrim	Total
30.000.00					
30.000.00					
30.000.00	1556.000.00	1556.000.00	1556.000.00		
30.000.00					
30.000.00					
30.000.00					
50.000.00	80.000.00				
200.000.00					
50.000.00					
50.000.00					
348.380,00	648.380.00	728.380.00	728.380.00		
		4.544.380.00	4.544.380.00		4.544.380.00
	50.000.000.00	42.040.000.00	7960.000.00		50.000.000.00
em 30 de Dezembro de 1963					
<p style="text-align: center;"> <i>José Chaves</i> <i>Prefeito Municipal</i> </p>					

Lei nº 259

Data: 30 de Dezembro de 1963

Símula: Dispõe sobre o pagamento de vencimentos, remunerações, salários dos servidores municipais; aprova nova tabela de classificação de cargos; cria o quadro do pessoal Fixo e Variável da Prefeitura, para o exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Paracaty, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O pagamento de vencimentos, remunerações, salários, etc., do Pessoal Fixo e Variável da Prefeitura, será a partir de 1º de Janeiro de 1964, efetivado com observância do disposto nesta Lei.

Artigo 2º - Todo cargo ou função terá o seu correspondente padrão de vencimentos ou referência de salário.

Artigo 3º - digo § Único - Executam-se do disposto neste -

artigo, os subsídios e represen-
tações do Prefeito, dos Vereades
res, e dos funcionários do le-
gislativo Municipal, que são
decreta a lei ou resolução
que os fixar.

Artigo 3º - Os patões alfabé-
ticos de vencimentos de funcio-
nários do Quadro do Pessoal Fi-
xo da Prefeitura, e decreta o
seguintes valores:

Patões	Salário Mensal	Salário Anual
A	13.000,00	156.000,00
B	14.300,00	171.600,00
C	15.600,00	187.200,00
D	16.900,00	202.800,00
E	19.900,00	238.800,00
F	22.800,00	273.600,00
G	26.600,00	319.200,00
H	29.200,00	350.400,00
I	32.900,00	394.800,00
J	36.800,00	441.600,00
K	40.700,00	488.400,00
L	44.700,00	536.400,00
M	49.400,00	592.800,00
N	54.200,00	650.400,00
O	59.000,00	708.000,00
P	63.700,00	764.400,00
Q	69.400,00	832.800,00
R	75.000,00	900.000,00
S	80.000,00	967.200,00
T	86.200,00	1.034.400,00

continuaco mensal e anual

V	91.800,00	1.102.800,00
X	97.500,00	1.170.000,00
Z	104.000,00	1.248.000,00
<p>Artigo 4º - As referencias dos salaros, dos Extrinumerarios Men-sualistas, passaro a correspon-der aos seguintes valores:</p> <p>Referencias e vencimentos</p> <p>Mensal Anual</p>		
I	10.400,00	124.800,00
II	11.800,00	141.600,00
III	12.075,00	159.600,00
IV	14.700,00	176.400,00
V	16.200,00	194.400,00
VI	17.900,00	214.800,00
VII	19.600,00	235.200,00
VIII	21.400,00	256.800,00
IX	23.100,00	277.200,00
X	24.900,00	298.800,00
XI	26.900,00	328.800,00
XII	28.800,00	346.800,00
XIII	30.900,00	370.800,00
XIV	32.900,00	394.800,00
XV	35.000,00	420.000,00
XVI	37.300,00	447.600,00
XVII	40.000,00	480.000,00
XVIII	42.200,00	506.400,00
XIX	44.500,00	534.000,00
XX	46.800,00	561.600,00
XXI	49.400,00	592.800,00
XXII	52.000,00	624.000,00

continuação

XXIII	54.900,00	658.800,00
XXIV	57.800,00	693.600,00
XXV	60.700,00	728.400,00

Artigo 5º - Fica aprovada a seguinte tabela de classificação de cargos do Pessoal Fixo e Variável da Prefeitura

a - Funcionários:

Cargos	Padrões
zelador	A a F
Contínuo	C a H
Datilógrafo	F a J
Fiscal de Rend. Auxiliar	L a O
Bancador	M a J
Fiscal ferial	M a J
Escrivão	F a O
Administrador	L a O
Secretário em comissão	P a Z
Contador	P a Z
Tesoureiro	P a Z
Adm. fado	M a J
Engenheiro	P a Z
Fiscal de Obras	L a O
Almoçoarfe	L a O
Oficial Administrativo	M a J

b - Extracomerciais: Mensalistas

Pessoal Variável

Cargos:

Professor III a XX

(continuação)

Zelador	II a X
Estatístico	VII a XVI
Bibliotecário	VI a XVI
Motorista	IX a XVII
Fector de Obras	IX a XVII
Mecânico	X a XX
Tratorista	XV a XXII
Motorista	XV a XXII
Inspetor de Ensino	XVI a XXV

Artigo 6º - Ficam criados nos
Anos do Pessoal Fico
da Prefeitura, a partir de
Janeiro de 1964, os seguintes
cargos:

Administração Geral

Secretaria

- 1 Secretário em comissão padrão "R"
- 1 Escrivão padrão "H"
- 1 Contínuo padrão "F"
- 1 Zelador padrão "A"

Contabilidade

- 1 Oficial Administrativo padrão "M"
- 1 Escrivão Padrão "H"

Tesouraria

- 1 Tesoureiro padrão "M"

Execução e Fiscalização Financeira

Serviço de Circulação

- 1 Bancador padrão "M"

Serviço de Fiscalização

- 3 Fiscalis padrão "T"

Serviço de Utilidade Pública

Administração Superior

171

1 Administrador de Obras padrão "2^o"
Diversos Serviços de Utilidade Pública
Matadouro Municipal

1 Fiscal padrão "I"
Artigo 7^o - Fica criado na
Tabela Numérica do Pessoal
Variável da Prefeitura, (ex-
tranumerários - mensalista) as
seguintes funções:

Educação Pública
Ensino Primário.

60 Professores ref. "III"

3 Zeladores ref. "V"

Serviços de Utilidade Pública

Serviços Rodoviários Municipais

2 Motoristas ref. XVI

1 Contratorista ref. XVII

Serviço de Imprensa Pública

1 Revisor ref. XII

Diversos Serviços de Utilidade Pública

Cemitérios

3 Zeladores referência XII

Matadouro Municipal

1 Zelador referência XII

Artigo 8^o - O de provimento em
comissão o cargo de Secretário.

São de provimento efetivo, na
conformidade do estabeleci-
mento no Estatuto dos Fun-
cionários Públicos Cíveis do
Estado, os demais cargos.

Artigo 9^o - Revogam-se as dis-